



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
 5ª VARA FEDERAL CÍVEL  
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245  
 Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



**AIJ.0007.000001-1/2014**

**TERMO DE ABERTURA DOS TRABALHOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, às doze horas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 5ª Vara Cível, Dr.ª Maria Cláudia de Garcia Paula Allemmand, comigo, Cristiane Salomão Barros, Diretora de Secretaria, e com a presença dos servidores Adilson Maciel da Silva, Aline Daflon Cunha Lima, André Augusto Marques Rizzi, Cristiane Gonçalves Coelho, Fernanda Woelffel Lima Ferreira, Leonardo Forattini Gomes, Leonardo Vitor Hugo da Costa, Mara Denise Nunes Nascimento, Mariana Nolasco Monteiro e Patrícia Peppe Diniz Dias, da estagiária de direito Lorenza Machado Campos, ausentes as servidoras Marina Oliveira de Faria e Savina Menezes Scampini, ambas por motivo de licença gestante, e os estagiários André Cardoso Pereira e Arthur Emanuel Leal Abreu, em virtude do calendário de provas acadêmicas (art. 7º, VII, Lei nº 11.788/08), bem como os representantes legais do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, da Advocacia Geral da União e da Caixa Econômica Federal, não obstante tenham sido comunicados, por meio de ofícios, acerca do início dos trabalhos, foi declarada aberta, pela MM.ª Juíza Federal Titular, a Inspeção Geral Ordinária, do ano de dois mil e quatorze, sobre todos os atos e serviços a cargo da Secretaria da 5ª Vara Federal Cível, realizados a partir da última inspeção, encerrada em 14 de junho de 2013, conforme Portaria nº POR.0007.000001-7/2014, de 24/02/2014, e Edital de Inspeção Anual nº EDI.0007.000012-6/2014, de 24/02/2014, regularmente afixados nos murais da Vara e disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, às fls. 71/73, em 26/02/2014, nos termos

*[Assinaturas manuscritas verticais]*

Termo de Abertura da Inspeção Judicial de 2014

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND, CRISTIANE SALOMAO BARI  
 Documento No: 15949280-1-0-1-4-681412 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004>



Assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.  
 Cópia conferida com documento original por CRISTIANE SALOMAO BARROS.  
 Documento Nº: 1192209.10359031-8657 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400933B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245  
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



do disposto no inciso III do artigo 13 da Lei nº 5.010/66 e em observância às regras da Resolução nº 496/06 do Conselho da Justiça Federal e do Provimento nº T2-PVC-2011/00011 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região. Estabeleceu-se que os trabalhos da inspeção teriam a duração de cinco dias úteis, sendo previsto o encerramento para o dia 28 de março, às dezenove horas. Optou-se por realizar, nestes dias, em observância às disposições normativas (artigos 218, 222 a 234 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região – Provimento nº 11, de 04/04/2011, Resoluções nºs 496, de 13/2/2006, e 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e Manual de Procedimentos das Varas Federais), as seguintes atividades:

a) a conferência da regularidade dos livros e pastas obrigatórios, na forma dos artigos 147 a 149 da Consolidação de Normas; b) a cobrança dos processos com carga, desde que com prazos vencidos; c) a conferência física e a localização interna de todos os processos físicos em trâmite, com a aposição da etiqueta de “vistos em inspeção”, sendo que todos os mandados de segurança, ações com tutela antecipada / liminares deferidas, cautelares (nominadas e inominadas), cartas precatórias, rogatórias e de ordem, ações coletivas, procedimentos especiais previstos nos artigos 890 a 1.210 do Código de Processo Civil, ações de improbidade administrativa, incidentes processuais, processos inseridos nas Metas 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça, as ações fundiárias, os processos estranhos à competência da Vara (tais como, ações trabalhistas e agravos de instrumento), os processos extraviados e ações com a presença de idosos deverão ser efetivamente analisados e movimentados, desde que disponíveis para tanto; d) a conferência eletrônica de todos os processos virtuais, com o lançamento do movimento “certidão”, cujo teor foi especificamente criado para tal ocasião, além da verificação obrigatória descrita no item c; e) a análise e a movimentação das demais ações paradas há mais de 30 (trinta) dias, desde que com prazo vencido, observando-se, no particular, os prazos para confecção de atos judiciais estabelecidos pelo artigo 227 da Consolidação de Normas, quais sejam, 30 (trinta) dias para despachos, 60 (sessenta) dias para decisões e 180 (cento e oitenta) dias para sentenças; f) a certificação, análise e posterior movimentação dos processos com petições e expedientes juntados e daqueles com prazos pós publicação vencidos; g) a cobrança da devolução, com o devido cumprimento, dos mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 (trinta) dias, das cartas precatórias expedidas e encaminhadas há mais de 60 (sessenta) dias e dos ofícios expedidos há mais de 30 (trinta) dias, desde que não haja prazo superior, contados da juntada do AR ou da via recebada pelo interessado, bem como

Termo de Abertura da Inspeção Judicial de 2014

2

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND, CRISTIANE SALOMAO BARI  
Documento No: 15949280-1-0-1-4-681412 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004>



Assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.  
Cópia conferida com documento original por CRISTIANE SALOMAO BARROS.  
Documento Nº: 1192209.10359031-8657 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400933B



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245  
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



a regularização no pagamento dos alvarás encaminhados há mais de 60 (trinta) dias; h) a confecção de todos os expedientes referentes aos processos parados há mais de 30 (trinta) dias, dos processos com urgência no cumprimento de diligências e daqueles inclusos nas Metas 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça; i) a verificação dos processos suspensos, devendo ser observada a existência de despacho determinando a medida, do correto motivo lançado, do prazo final vencido e de julgamento de recursos, sendo que, neste último caso, deverão ser anexados os extratos de andamento dos recursos nas instâncias superiores; j) a verificação de todas as ações de improbidade com trânsito em julgado para fins de inclusão dos condenados no cadastro do Conselho Nacional de Justiça; k) a identificação dos processos com decisões liminares proferidas pendentes de sentença, com a exposição dos motivos que impediram o efetivo julgamento dos feitos; l) o efetivo encaminhamento de todos os processos que estiverem aguardando remessa ao E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região e ao Setor de Arquivo, aí incluídos os agravos de instrumentos; m) o acompanhamento dos processos com audiência e perícia designadas; n) a expedição de todas as RPVs e os precatórios e a solicitação de pagamento de honorários referentes a processos com assistência judiciária gratuita deferida; o) a regularização das petições referentes a processos eletrônicos que foram recebidas manualmente, após a devida digitalização e o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria nº ES-POR-2013/00067, de 02/09/2013, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, bem como a regularização dos anexos físicos referentes aos processos eletrônicos; e p) o envio dos Termos de Credenciamento de Advogados, Protocolo de Pré-cadastramento de Usuários e as cópias de documentos que os acompanham para o Setor de Arquivo (arts. 38 e 39 do Anexo da Portaria nº ES-POR-2013/00067 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo). Determinou-se, ainda, a juntada de todas as petições pendentes. Por fim, procedeu-se à vistoria dos móveis, utensílios e carteiras funcionais dos servidores lotados nesta Vara Federal. Do que, para constar, eu, Cristiane Salomão Barros, Diretora de Secretaria, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Meritíssima Juíza Federal designada para atuar nesta 5ª Vara Federal Cível e pelos servidores aqui lotados.

MARIA CLÁUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND  
Juíza Federal Titular  
(assinado eletronicamente)

Termo de Abertura da Inspeção Judicial de 2014

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND, CRISTIANE SALOMAO BARI  
Documento No: 15949280-1-0-1-4-681412 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004>



Assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.  
Cópia conferida com documento original por CRISTIANE SALOMAO BARROS.  
Documento Nº: 1192209.10359031-8657 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400933B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245  
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



CRISTIANE SALOMÃO BARROS

Diretora de Secretaria

(assinado eletronicamente)

Adilson Maciel da Silva

Aline Darlon Cunha Lima

André Augusto Marques Rizzi

Cristiane Gonçalves Coelho

Fernanda Woolff Lima Ferreira

Leonardo Forattini Gomes

Leonardo Vitor Hugo da Costa

Mara Denise Nunes Nascimento

Mariana Nolasco Monteiro

Patrícia Peppe Diniz Dias

Lorenza Machado Campos

Termo de Abertura da Inspeção Judicial de 2014

4

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND, CRISTIANE SALOMAO BARI  
Documento No: 15949280-1-0-1-4-681412 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www2.jfes.jus.br/jfes/d004>



Assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.  
Cópia conferida com documento original por CRISTIANE SALOMAO BARROS.  
Documento Nº: 1192209.10359031-8657 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400933B